



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 058/24

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025 são feriados nacionais (Natal e Dia da Confraternização Universal, respectivamente), conforme disposto na Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei nº 10.607/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior comodidade aos servidores públicos para que possam se deslocar, organizar e participar dos tradicionais festejos natalinos e de fim de ano, períodos marcados pela reunião familiar e pela celebração de valores como fraternidade, paz e esperança;

CONSIDERANDO, ainda, não contrariar o disposto no art. 3º da Lei Nº 662/1949, pois não suspenderá as horas normais do ensino, nem prejudicará os atos da vida forense, dos tabeliães, dos cartórios de registro e/ou serviços públicos classificados como essenciais de urgência e emergência.

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Muniz Freire nos dias 23 e 24 de dezembro de 2024 (segunda e terça-feira) que antecedem o feriado de 25 de dezembro de 2024 (Natal).

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Muniz Freire nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024 (segunda e terça-feira), que antecedem o feriado de 1º de janeiro de 2025 (Dia da Confraternização Universal).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA BERGAMINI
PRESIDENTE

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 17/12/24

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO
AGENTE ADMINISTRATIVO